

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - T4F ENTRETENIMENTO S.A. de 22/07/2020**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto a Distância (Boletim), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados, devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; e (ii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização.</p> <p>Considerando a pandemia do COVID-19 (novo Coronavírus), e diante do cenário de restrições à realização de reuniões presenciais e da reiterada recomendação de isolamento das autoridades públicas, a administração da Companhia solicita que os acionistas exerçam remotamente o seu direito de voto, via Boletim, sem a necessidade, portanto, de comparecer presencialmente à assembleia.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 16.07.2020 (inclusive), por meio das opções abaixo:</p> <p>a) Por instruções de voto enviadas os seus agentes de custódia;</p> <p>b) Por instruções de voto enviadas para instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia; ou</p> <p>c) Por boletim de voto à distância que deve ser enviado diretamente à Companhia:</p> <p>Caso o acionista deseje enviar o boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos para os endereços abaixo:</p> <p>(i) via física original ou digitalização da via original do boletim de voto a distância relativo à assembleia geral em questão devidamente preenchido, rubricado e assinado; e</p> <p>(ii) cópia ou digitalização da via original dos seguintes documentos:</p> <p>A Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária. Caso o acionista não seja identificado em tal lista, a Companhia entrará em contato para solicitar informações adicionais.</p> <p>Pessoas Físicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - documento de identidade com foto do acionista <p>Pessoa Jurídica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); - documento de identidade com foto do representante legal; <p>Fundos de Investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - último regulamento consolidado do fundo; - estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; - documento de identidade com foto do representante legal. <p>A Companhia não exige a notariação e consularização de documentos assinados no exterior e não exigirá a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas línguas.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>T4F Entretenimento S.A. A/C Departamento de Relações com Investidores Avenida Bento Branco de Andrade Filho, 400, Jardim Dom Bosco São Paulo/SP, CEP 04757-000 E-mail: ri@t4f.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>Banco Bradesco S.A. Departamento de Ações e Custódia Pessoas de contato: Gerentes da rede de agências E-mail para esclarecimento de dúvidas: 4010.acecustodia@bradesco.com.br Telefone para esclarecimento de dúvidas: 0800-7011616</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGE
Deliberação Simples

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - T4F ENTRETENIMENTO S.A. de 22/07/2020

1. Apreciação do Programa de Incentivo de Longo Prazo.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Tendo em vista a renúncia apresentada por 3 (três) membros, a saber Luciano Nogueira Neto, Maurizio de Franciscis e Guilherme Affonso Ferreira, a Administração propõe reduzir a composição do Conselho para o mandato em curso, para que este passe a ser composto por 5 (cinco) membros, conforme a composição mínima prevista no Estatuto Social da Companhia. Ainda, a Administração propõe a eleição de 1 (um) membro para ocupar o cargo vago, com mandato unificado com os demais conselheiros, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2020.

A proposta da Administração da Companhia para indicação do membro do Conselho de Administração para ocupar o cargo vago está na página 39 da proposta da administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

3. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Galeno Augusto Jung

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

Sim Não Abster-se

5. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Galeno Augusto Jung %

Deliberação Simples

6. Eleição do Presidente do Conselho de Administração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - T4F ENTRETENIMENTO S.A. de 22/07/2020

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____